PORTARIA Nº 316/2026

SUMULA: *NOMEIA a* ***"Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"****,* para a seleção de candidatos destinados ao provimento de cargos temporários no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O ***prefeito do Município de ITAMBARACÁ****, Estado do Paraná, Senhor* ***AMARILDO TOSTES****, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a **"COMISSÃO EXAMINADORA, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 01/2026"**: para a seleção de candidatos às vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR).

Art. 2º - Para compor a referida comissão, ficam designados os seguintes Servidores Públicos efetivos ou comissionados:

Nome	Função	Representação	RG	CPF	Formação
Josiane Cristina Rosim	Presidente	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	8.620.957-8	055.390.299-76	Pós-Graduada
Cláudia Mariel Parralego	Membro	Secretaria Municipal de Educação	4.502.500-4	735.547.079-53	Pós-Graduada.
Danielly Tatsch Ferreira da Luz	Membro	Secretaria Municipal de Educação	15.166.244-7	134.091.569-33	Ensino Técnico
Elaine de Souza Oliveira	Membro	Secretaria Municipal de Educação	7.178.295-6	007.357.549-69	Pós-Graduada.
Juliana Helena de Grande	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB e Diretora do CMEI – MGM*	10.010.068-1	077.171.959-09	Pós-Graduada
Maria Luciene Jussiani	Membro	Secretaria Municipal de Administração	4.093.190-2	865.532.759-04	Pós-Graduada
Railda Cristina Pereira Fabris	Membro	Diretora da Esc. Mun. JPII*	6.518.684-5	000.338.309-16	Pós-Graduada

* CMEI – MGM – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta;
* CMEI – ERV – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira;
* ESC.MUN. JPII – Escola Municipal João Paulo II;
* ESC.MUN. SSS – Escola Municipal Sebastião Severino da Silva.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.

Art. 4º. Compete à Comissão Examinadora, de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR):
I – acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado (PSS), observando o cumprimento das normas previstas no edital e na legislação aplicável;
II – analisar a documentação apresentada pelos candidatos, verificando o atendimento dos requisitos exigidos para o cargo;
III – proceder à avaliação dos títulos, da experiência profissional e dos demais critérios de pontuação previstos no edital;
IV – deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, quando couber;
V – analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, emitindo decisão fundamentada;
VI – elaborar e divulgar as listas de homologação das inscrições, classificação provisória e final dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no edital;
VII - Providenciar a publicação de todos os atos oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), incluindo editais, retificações, comunicados, homologações, resultados, convocações e demais documentos necessários à transparência e à regularidade do certame.
VIII – lavrar atas e demais documentos relativos aos trabalhos da comissão;
IX – encaminhar à autoridade competente o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para homologação;
X – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do edital e à regular execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
Parágrafo único. Os membros da Comissão Examinadora, de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e vinculação ao edital.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 313/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2026. Edição 3594